

**EDITAL N. 007/2018-DIREÇÃO GERAL**

A Diretora geral do *Campus* de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, professora Pierangela Nota Simões, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o contido na Resolução nº 011/2017 – REITORIA/UNESPAR,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Os acadêmicos que tiverem concluído integralmente o curso de graduação e que tiverem interesse na colação de grau extemporânea, prevista no regulamento citado no preâmbulo deste edital, devem fazer o requerimento pessoalmente, no setor de Protocolo Geral do *Campus* de Curitiba II, **até o dia 05 de setembro de 2018.**

**Art. 2º** - Somente os acadêmicos que fizerem o requerimento no prazo estipulado no Art. 1º deste edital, cuja documentação tiver sido analisada pelo setor de controle acadêmico do *Campus*, e forem considerados APTOS para colarem grau, serão convocados, por meio de edital específico, para a solenidade de colação de grau extemporânea.

**Parágrafo Único:** dúvidas em relação à situação acadêmica e documental dos requerentes devem ser sanadas, diretamente, com o Coordenador do curso de graduação.

**Art. 3º** - O edital de convocação dos acadêmicos considerados APTOS para colarem grau, será publicado no site do *Campus*, **no dia 13 de setembro de 2018.**

**Art. 4º** - Não haverá convocação por telefone ou *e-mail*, apenas através do edital de convocação.

**Art. 5º** - O candidato que não comparecer à solenidade de colação de grau para o qual for convocado, terá que fazer novo pedido de colação de grau extemporânea, e aguardar nova data que será estipulada pela Direção geral do *Campus*.



**Art. 6º** - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Casos omissos serão resolvidos pela Direção geral do *Campus*, ouvida a Divisão de Graduação.

**Art. 8º** - Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Profa. Pierangela Nota Simões

**Diretora geral**